



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
CADERNO 3

MAURO
ANTONIO
DE
MELO
PINHEIRO
02/07/2025 11:31

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Decisor:	Gilberto Atman Picardi Faria
Unidade Demandante:	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Integrantes Demandantes / Técnicos:	Mauro Antônio de Melo Pinheiro Flávia Lopes Cançado
Integrante Administrativo:	A ser indicado pela autoridade competente.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

[Lei 14.133/2021](#) (art. 74, III, f) e [Resolução CSJT n. 310/2021](#) (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não foram identificadas ocorrências negativas em contratações anteriores similares.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

- A contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região (TRT3) para a capacitação de servidores das unidades de TI, conforme estabelecido pelo art. 27 da [Resolução CNJ n. 370, de 28/1/2021](#), pelo art. 3º da [Resolução CNJ n. 443, de 17/1/2022](#) e pelo item 2.2.1 do Anexo VII da [Portaria CNJ n. 162, de 10/6/2021](#), dentre outros atos normativos.

- No ano de 2025, foram inseridas no Plano Anual de Capacitação de TIC (PACTIC) algumas ações cujo atendimento está diretamente relacionado à disponibilidade dos cursos *online* da plataforma virtual Udemy. Além disso, considerando que as licenças de acesso à Udemy têm validade de um ano e que a contratação ocorrerá em meados do segundo semestre de 2025, em continuidade ao contrato vigente, o período de acesso restante para o ano de 2026 também servirá para atender às iniciativas de capacitação que serão inscritas no PACTIC 2026, ainda em fase de elaboração.
- Possibilitar a formação continuada dos(as) servidores(as) envolvidos(as), para cobrir as lacunas de conhecimento e dar celeridade, economia e eficiência aos processos de capacitação, em atendimento a alguns dos princípios que regem a Administração Pública
- Incremento do desempenho dos(as) servidores(as), já que essa contratação permitirá a continuidade da atualização técnica das equipes de TI e viabiliza sua atuação nas diversas tecnologias adotadas pela Justiça do Trabalho, fator que é de extrema relevância para o alcance de bons resultados deste Regional.
- A empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. representa a Udemy Inc., proprietária da plataforma Udemy for Government, com exclusividade no Brasil para o setor público e paraestatais, nos termos do contrato assinado entre essas partes. Isso justifica e atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f da Lei n. 14.133/2021.
- A contratação de licenças de acesso a plataformas de capacitação de cursos *online* é uma estratégia que tem facilitado bastante o fornecimento de uma grande variedade de cursos e trilhas de aprendizado em diversos campos de conhecimento relacionados às áreas de atuação das equipes de TIC, tanto no aspecto tecnológico quanto no de gestão e governança. A disponibilização desse tipo de solução agiliza a realização das capacitações, ao eliminar a necessidade de executar processos de contratação para cada curso realizado, e facilita a seleção dos cursos mais adequados ao preenchimento das lacunas de conhecimento. A plataforma Udemy disponibiliza milhares de cursos, o que a torna uma fonte de aprendizagem diversificada e apta a propiciar capacitação de qualidade para os(as) servidores(as).

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim, a capacitação consta no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme registrado no [documento id. 20 do PROAD n. 16577/2025](#).

A contratação atende aos seguintes Objetivos Estratégicos do ciclo 2021-2026:

- Objetivo do Plano Estratégico Institucional 2021-2026 - TRT3:
 - Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico 9 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida pela Resolução CNJ n. 370, de 28/1/2021:
 - Perspectiva Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico 7 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores.

A contratação proposta está em consonância com a [Resolução GP n. 82, de 6/10/2017](#), que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, assim como atende aos requisitos dispostos na [Portaria EJ n. 04, de 1/9/2020](#).

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Os requisitos necessários são a disponibilização do catálogo completo de cursos da plataforma Udemy for Government para cada detentor de licença de acesso, em regime de operação 24 horas por dia e 7 dias por semana, para acesso por meio da internet, com possibilidade de serem realizadas tantas capacitações quanto possível durante a vigência contratual. Ao final de cada curso completado, a plataforma deve emitir o certificado de conclusão e relatórios de atividades dos usuários nos cursos.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Tendo em vista se tratar de cursos de acesso remoto e *online*, não se aplicam questões como descarte de resíduos, combate ao desperdício de recursos ou redução no consumo de materiais, quer sejam renováveis ou não. Espera-se apenas que cada um dos detentores de licença utilize responsávelmente seus respectivos equipamentos (microcomputadores e monitores de vídeo), ligando-os somente durante o uso.

Ressalte-se que, no âmbito da sustentabilidade, a acessibilidade à plataforma deve ser considerada como uma questão significativa. A legislação nacional prevê que sejam tomadas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso à informação e comunicação, em igualdade de oportunidades com outras pessoas, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação.

A Udemy registra, em seu sítio eletrônico, a [declaração de acessibilidade](#) (acesso em 25/6/2025), juntada ao PROAD 16577/2025 no [documento id. 22](#). Nessa declaração, a empresa relata os seus esforços e iniciativas para seguir diversas diretrizes e especificações relativas à acessibilidade. Adicionalmente, informa que realiza testes de compatibilidade da sua plataforma com diferentes leitores de tela e ferramentas de acessibilidade.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Como se trata de plataforma de capacitação com cursos *online*, a transferência de conhecimento é inerente ao objeto da contratação.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

A solução ofertada pela Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, nos termos da proposta comercial ([documento id. 6 do PROAD n. 16577/2025](#)), atende aos requisitos de qualificação exigíveis e de confiabilidade desejada. Como citado anteriormente, o TRT3 contrata plataformas de cursos *online* há alguns anos e busca, com a nova contratação, ter acesso a um catálogo de cursos que permita a formação continuada e diversificada para os(as) servidores(as) das unidades de TIC.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade de licitação. A plataforma a ser contratada foi escolhida pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e por suas Secretarias subordinadas, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Além disso, não há variedade de fornecedores, já que a empresa fornecedora é representante exclusiva da plataforma para o setor público brasileiro.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

As quantidades a serem contratadas foram obtidas mediante levantamento realizado nas unidades de TIC (DTIC e Secretarias subordinadas). Cada unidade elaborou o seu requerimento específico¹, nos quais foram relacionados os nomes dos(as) interessados(as)

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há necessidade de insumos adicionais. Por se tratar da contratação de plataforma de cursos *online*, o único insumo necessário é um microcomputador com acesso à internet, item que já faz parte do ferramental padrão disponibilizado a todos os servidores da instituição.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não se aplica. Por se tratar de assinaturas de licenças de acesso aos cursos na modalidade EaD, já se considera a adoção dos melhores recursos disponíveis para esse tipo de serviço, tais como acesso em regime de 24/7, disponibilização de treinamentos com recursos de texto, áudio e vídeo, material didático para estudo *offline* etc.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de 44 (quarenta e quatro) licenças para acesso ao portal de treinamento *online* de cursos fornecido pela empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda para a plataforma Udemy for Governmente (<https://www.udemy.com/pt/>), pelo período de um ano.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Não se trata de uma solução que possa ser subdividida em itens nem entregue em parcelas. O acesso integral à plataforma de cursos será liberado pelo período de um ano, ininterrupto, após a assinatura do contrato e cumprimento de eventuais condições preliminares previstas.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

¹ Documentos de id. 1 até 5, no PROAD 16577/2025.

O benefício mais evidente é a qualificação dos servidores, que contribui diretamente para a melhoria do desempenho de seu trabalho e o preenchimento das lacunas de capacitação, decorrente da atualização de conhecimentos e aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

A contratação permitirá, também, o atendimento de determinações existentes em atos normativos que referenciam e regulamentam a necessidade de capacitação continuada para os(as) servidores(as) do Poder Judiciário, com destaque para os servidores da especialidade de TIC.

Quanto aos benefícios indiretos, a realização das capacitações das equipes de TIC resulta em melhoria no desempenho dos indicadores acompanhados pelos órgãos superiores, por meio dos quais é aferida a maturidade dos Tribunais na dimensão de Aprendizado e Crescimento de pessoas.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de adequar o ambiente organizacional à solução, uma vez que, conforme explicado anteriormente, o único insumo necessário para utilização da plataforma Udemy for Government é um microcomputador com acesso à internet, item que já está disponível para todos os(as) servidores(as) da instituição.

Uma providência posterior à realização das capacitações caberá aos gestores imediatos, que deverão fazer o acompanhamento dos cursos realizados e prover condições de trabalho necessárias para que os(as) servidores(as) realizem os seus treinamentos e, em seguida, coloquem em prática o que aprenderam.

A equipe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC (SPCTIC), subordinada à DTIC, fará a gestão do uso da plataforma, a fim de avaliar o comprometimento no uso da plataforma e o cumprimento e execução das iniciativas de capacitação inseridas no PACTIC.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização contratual será executada pela equipe da SPCTIC. Haverá acompanhamentos periódicos (mensais) no ambiente da plataforma para verificar o engajamento dos(as) servidores(as) e o andamento das capacitações e solução de eventuais problemas e impedimentos à realização dos treinamentos.

As capacitações concluídas pelos detentores das licenças serão registradas e informadas à Secretaria da Escola Judicial (SEJ), para controle.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não haverá necessidade.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não haverá necessidade.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

A contratação deve se concretizar após o dia 5/9/2025. Esta é data de término da vigência do contrato atual e não deve acontecer a sobreposição de contratos de objeto idêntico, nem tampouco quebra de continuidade no acesso dos servidores que permanecerão com suas licenças, nem prejuízo para aqueles novos detentores. Essa data também permitirá a finalização de cursos em andamento e a realização de capacitações do PACTIC 2025.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Acompanhamento do trâmite do processo junto às áreas competentes, bem como solução rápida de eventuais problemas na instrução do processo.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Disponível no [documento id. 23 do PROAD n. 16577/2025](#).

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não, por se tratar de inexigibilidade.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. É o meio mais adequado quando o objeto possui características peculiares, como nas inexigibilidades.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, conforme contratos com outras empresas apresentados pela própria Raleduc Tecnologia e Educação Ltda:

Documentos enviados pela Raleduc	Data de emissão / Vigência	Valor unitário	Quantidade de licenças / Valor total
SESC-MT - Processo 24/00428-IN (documento id. 24 - PROAD 16577/2025)	9/12/2024 Vigência de 12 meses	R\$ 2.973,04	25 licenças / R\$ 74.326,00

Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Contrato nº 018/2025 (documento id. 25 - PROAD 16577/2025)	19/2/2025 Vigência de 12 meses	R\$ 2.300,44	25 licenças / R\$ 57.511,00
SESC-RS - Contrato 923/2025 (documento id. 26 - PROAD 16577/2025)	16/6/2025 Vigência de 12 meses	R\$ 2.300,44	25 licenças / R\$ 57.511,00

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não. No caso das inexigibilidades, verifica-se apenas a compatibilidade e similaridade entre os preços ofertados ao órgão e aqueles praticados pela empresa no mercado.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim. foram encontradas 6 (seis) contratações da plataforma Udemy em sítios oficiais de pesquisas de preços públicos. O detalhamento das contratações identificadas é apresentado mais adiante neste documento, na seção "Mapa Comparativo de Preços ou Pesquisa de Preços de Mercado".

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não, trata-se de solução ofertada exclusivamente pela empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. para setor público no Brasil, não havendo objetos similares para comparação.

O sítio eletrônico da empresa (<https://raleduc.com.br/udemy/>) não lista os preços praticados, sendo necessário fazer uma consulta junto aos seus representantes comerciais. Da mesma maneira, o sítio da plataforma Udemy (<https://www.udemy.com/pt/>) também não apresenta os valores de assinaturas.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim. Foi solicitada proposta comercial ([documento id. 6 do PROAD n. 16577/2025](#)) à empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda para a contratação em pauta.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não, por se tratar de contratação por inexigibilidade.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não, os preços pesquisados encontram-se na mesma faixa de valor.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A pesquisa realizada para este Estudo Preliminar consiste na consulta aos preços praticados na contratação de licenças Udemy.

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), foram identificadas contratações de mesmo objeto. O detalhamento dos resultados pode ser verificado no relatório da pesquisa ([documento id. 35 do PROAD n. 16577/2025](#)). O resumo é apresentado na tabela a seguir:

Contratação	Data da compra	Valor unitário	Qtde. de licenças / Valor total
Ministério Público da União / Secretaria de Administração	9/12/2024	R\$ 1.982,03	36 licenças / R\$ 71.353,08
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (MT)	18/12/2024	R\$ 2.973,04	25 licenças / R\$ 74.326,00
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)	28/8/2024	R\$ 1.982,03	47 licenças / R\$ 93.155,41
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS)	29/4/2025	R\$ 1.966,22	50 licenças / R\$ 98.311,00
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (RN)	18/12/2024	R\$ 1.979,76	29 licenças / R\$ 57.413,04
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	18/9/2024	R\$ 1.982,03	42 licenças / R\$ 83.245,26

Em junho de 2025, a inflação medida pelo IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15) apresentou alta de 0,26% em relação ao mês anterior. O índice acumulado em 12 meses apresentou alta de 5,27% (fonte: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/inflacao/2025/informativo-ipca-15-jun2025.html/view>, acesso em 1/7/2025).

Assim, considerando que a maioria dos valores da tabela acima refere-se a contratos do ano de 2024, é razoável supor que a pretensa contratada baseou o valor de sua nova proposta com base na aplicação do percentual do IPCA, representando a reposição de perda inflacionária para o período.

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, a disponibilização das licenças é condição para o acesso, por 12 meses, à plataforma de cursos *online*. Ao final de cada curso, a plataforma precisa disponibilizar a emissão dos certificados de conclusão.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não. Considerando a experiência do Tribunal na contratação de licenças de plataformas de cursos nos últimos anos, é recomendável verificar a necessidade de nova contratação após o fim dos 12 meses. Isso acontece porque as necessidades de capacitação se alteram ao longo do tempo e o público-alvo sofre mudanças, devido à posse de novos servidores, bem como a realocação de pessoas dentro das unidades de TI. Assim, ao término da vigência contratual, é necessária nova consulta para levantamento de interessados.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Se o serviço não for disponibilizado, haverá impacto negativo na atualização tecnológica e na aquisição de novos conhecimentos necessários à execução das atividades, além do grande risco de não serem cumpridos requisitos normativos, como, por exemplo, a atualização nos temas elencados na PDPJ-Br ([Resolução CNJ n. 443/2022](#)).

Por outro lado, caso algum(a) servidor(a) não conclua uma capacitação ao final dos 12 meses de disponibilização das licenças, haverá prejuízo se não for feita nova contratação. As licenças são atribuídas aos titulares já com a informação sobre o prazo de vigência. Além disso, acompanhamentos periódicos, realizados pela equipe da SPCTIC, sempre alertam os titulares das licenças sobre o prazo restante.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica, a duração do contrato é fixa de 12 meses.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Disponível no [documento id. 23 do PROAD n. 16577/2025](#).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de capacitação de servidores(as) das unidades de TIC: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), Secretaria de Infraestrutura Tecnológica (SEIT), Secretaria de Sistemas (SESI) e Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA).

O problema a ser solucionado neste momento é a disponibilização de uma solução de capacitação para os(as) servidores(as) de TIC do TRT-MG que permita a realização de diversos treinamentos, abrangendo uma ampla gama de tecnologias, ferramentas, frameworks, metodologias etc., com flexibilidade de horário para realização dos cursos e nível de profundidade de conhecimentos adequado às necessidades dos interessados. A solução que melhor atende a esses requisitos é uma plataforma de cursos *online*. A empresa Udemy foi selecionada devido à grande quantidade e variedade de cursos e à qualidade e profundidade de conteúdos programáticos.

É importante registrar que a empresa Raleduc é a representante exclusiva no Brasil da Udemy Inc. para o setor público e paraestatais, nos termos do contrato assinado entre essas partes, o que atende aos requisitos legais para a contratação direta com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar ainda que o Regional vem contratando as licenças de plataformas *online* de cursos há alguns anos, contemplando tanto os servidores(as) das equipes de TIC quanto de outras unidades organizacionais, tais como a Diretoria-Geral (DG), Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), Diretoria de Administração (DADM), Escola Judicial (SEJ) etc. Essa experiência tem alcançado bastante êxito no fornecimento de grande variedade de cursos e trilhas de aprendizado em diversos campos de conhecimento, em especial, aqueles relacionados às áreas de atuação das equipes de TIC.

A definição dos quantitativos do processo foi realizada por meio de consulta a todas as unidades de TIC, para manifestação de interesse por parte dos(as) servidores(as).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Integrante demandante e técnico titular:	<p>MAURO ANTONIO DE MELO PINHEIRO:30837535</p> <p>Mauro Antônio de Melo Pinheiro</p> <p>Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO DE MELO PINHEIRO:30837535 Dados: 2025.07.01 17:27:55 -03'00'</p>
Integrante demandante e técnico substituto:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br FLAVIA LOPES CANCADO Data: 02/07/2025 07:02:26-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p> <p>Flávia Lopes Cançado</p>
Integrante Administrativo:	A ser indicado pela autoridade competente.